



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS**

**REFERENTE AO [EDITAL Nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 16/06/2023, SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - SELEÇÃO 2023/2](#)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de sua coordenadora substituta eventual, nomeada pela portaria nº 993/2022/RIFB/IFBRASILIA, de 01 de dezembro de 2022, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**I CONVOCAR** para **matrícula em 5ª chamada**, de acordo com o item 7 do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/6/23, Seleção pelo SISU 2023/2, os candidatos listados nos documentos anexos.

**1. DA MATRÍCULA**

**1.1** Os candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 5ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/6/2023, Seleção pelo SISU 2023/2](#), e [Anexo E](#), nos dias **7 e 08/08/2023**, e demais instruções abaixo.

1.1.1 O candidato convocado para matrícula em 5ª chamada ao realizar a solicitação de matrícula, online ou presencial, precisará realizar o cadastro na [plataforma do processo seletivo](#) do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

**1.2** A relação de [documentos exigidos para matrícula](#), os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SISU, [Anexo A](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/06/23, e no [Anexo E](#), publicado na página oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>.

**1.3** Para a realização da matrícula de forma **presencial**: o candidato deverá comparecer com os [documentos de matrícula](#) na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula visto no [Anexo B - cronograma](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA e conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <a href="#">Campus Gama</a>	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	<b>7 e 08/08/2023</b>	09h às 18h

1.3.1 Para a realização da matrícula de **forma on-line**: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula nos dias dispostos no [Cronograma](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **encaminhar um e-mail ao Campus** que concorre à vaga, manifestando que realizará a sua matrícula de forma on-line.

1.3.2 O *e-mail* a ser enviado de solicitação de matrícula pelo candidato convocado deve partir de seu *e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme visto a seguir:

<b>MATRÍCULA DE FORMA <i>ON-LINE</i></b>		
<b><i>CAMPUS</i></b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>	<b><i>E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA</i></b>
Samambaia	<b>7 e 08/08/2023</b> <b>das 8h às 20h</b>	matricula.samambaia@ifb.edu.br

1.3.3 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder *aoe-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

1.3.3.1 O *Campus* informará na mensagem ao candidato convocado para matrícula o **link do formulário on-line de matrícula** para ser preenchido.

1.3.4 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social ou tecnológica advindas do candidato.

1.3.5 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão enviar o formulário realizando o preenchimento das informações solicitadas e fazer o *upload* dos documentos de matrícula (vistos no [Anexo E](#) do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA).

1.3.6 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: **dias 7 e 08/08/2023;**

b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 7/08 e finaliza às 20 horas do dia 08/08/2023;

c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no item 1.3.5, (Ferramenta Google forms) e registrar seus dados cadastrais na [plataforma de processo seletivo](#) do IFB.

1.3.7 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

1.3.8 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.6.

**1.4** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade de forma presencial ou prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

**1.5** Conforme item 7 do Edital nº 10/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**1.6** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os

contatos dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br

**2.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do *Campus*, especificado no quadro acima.

**2.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

**2.4** O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *sítio* do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**2.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

**2.6** Os documentos de Convocação para Matrícula em 5ª chamada anexos são:

- a) [Anexo A](#): Termo de Adesão ao SISU;
- b) [Anexo E](#): Documentos para Matrícula pelo SISU na Seleção;
- c) [Anexo G](#): Formulários de matrícula editáveis;
- d) Anexo I: Convocação para Matrícula em 5ª chamada dos contemplados – *Campus* Gama;
- e) Anexo II: Convocação para Matrícula em 5ª chamada dos contemplados – *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**LUANA APARECIDA ALVES PIMENTEL**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil Substituta Eventual  
Portaria nº 993/2022/RIFB/IFB de 01/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Luana Aparecida Alves Pimentel, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/08/2023 11:59:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479772  
Código de Autenticação: 333d81ad8f





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-  
906  
(61) 2103-2154